



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

OFICIO N° 64/2014.
DE 24 de Novembro de 2014.


Exmo. Senhor
George R. Ribeiro

Através do presente venho perante V. Exa., enviar cópia da **INDICAÇÃO n° 11 de 02 de Setembro de 2014**, de autoria do Vereador **JOSE LEAL MATOS**. A qual passou por todos os trâmites legais, ficando aprovada em sua 1ª e única discussão e votação por **09 (NOVE)** votos a favor, ou seja **aprovada por unanimidade** dos Vereadores presentes a Sessão realizada no dia **04 de Novembro de 2014**.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Com elevada consideração.
Atenciosamente,


Secretaria Administrativa
Portaria 01/2013

Recebido em: 08.12.14


Exmo. Senhor
George R. Ribeiro Nascimento
Prefeito Municipal
Paripiranga - Bahia



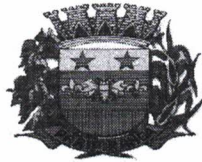
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a **INDICAÇÃO nº 11 de 02 de Setembro de 2014**, de Aatoria do Vereador **JOSE LEAL MATOS**. Passou por todos os tramites legais, ficando aprovada em sua 1ª e única discussão e votação por **09 (NOVE)** votos a favor, ou seja **aprovada por unanimidade** dos Vereadores presentes a Sessão realizada no dia **04 de Novembro de 2014**.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2014.


Margarida dos Santos Andrade
Secretária Administrativa
Portaria 01/2013



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 – Tel/Fax

(0xx75)3279-3074

Recebido em:
02 de 09 de 2014
Maria Creusa dos Santos Azevedo
Secretaria Administrativa
Portaria 01/2013

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ENCAMINHADO EM: 09/09/14

INDICAÇÃO Nº 11 /2014

[Signature]
Presidente da Comissão

O Vereador **JOSÉ LEAL MATOS (J.LEAL) – PSDB**, no uso de suas atribuições legais, vem perante esta egrégia CASA LEGISLATIVA apresentar INDICAÇÃO para encaminhamento ao SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO, observando-se os procedimentos regimentais.

Viabilizar a mudança de local onde é colocado o lixo do povoado Maritá, neste município. Assim, a MUNICIPALIDADE, através do setor competente, possa promover estudo no sentido de proporcionar o atendimento a essa demanda.

JUSTIFICATIVA

Área próxima ao cemitério do povoado Maritá, neste município, está servindo de local para colocação de lixo. Por se tratar de uma área de passagem de pedestres e veículos, sem contar a sua proximidade do cemitério, vem gerando transtornos. Também é importante destacar que nesse contexto estão envolvidos a saúde pública e o meio ambiente, cabendo a adoção de medidas para promover o bem-estar coletivo.

Sala das Sessões, em 02 de setembro de 2014.

9 VOTOS SIM
SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM: 04 de 09/14

[Signature]
Presidente da Câmara

[Signature]
JOSÉ LEAL MATOS
VEREADOR / PSDB